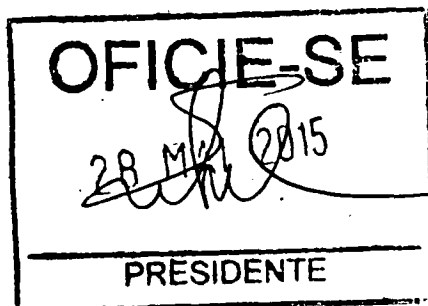




CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador
Gilberto Natalini

REQUERIMENTO 1

RDS

735/2015

Considerando que o Parque Municipal Paraisópolis foi criado pela Lei nº 14.750, de 28 de maio de 2008, em área pública localizada no Distrito de Campo Limpo, entre as Ruas Silveira Sampaio e David Pimentel, uma importante área verde com remanescentes de mata nativa e eucaliptal:

Considerando que a Prefeitura inseriu o parque no Plano de Metas com o nº 86 e consta como status 30% de avanço para sua implementação, mas, apesar disso, não há sinal algum de obras no local, sendo que a cerca que há no local, e que serve de proteção a invasões, foi erguida graças aos esforços da comunidade;

Considerando que no capão de mata onde está inserido o parque, não é possível a instalação de quadras poliesportivas e outros equipamentos para prática de esportes, voltados ao lazer e à educação ambiental por conta de restrições ao corte de vegetação arbórea e do próprio relevo do terreno;

Considerando, no entanto, a implantação desses equipamentos é uma antiga reivindicação da comunidade de Paraisópolis, que é possível viabilizar em área contígua ao futuro parque, que atualmente está sem uso e é delimitada pelas seguintes vias: Avenida Hebe Camargo (com recorte oeste do terreno da estação Paraisópolis); Rua Liberato Leão; fundos de terrenos de imóveis nas Ruas David Pimentel e Paulo III; Avenida Dona Maria Mesquita da Mota e Silva; Rua Itapaquá; Rua Italegre e muro norte do Cemitério Morumbi. É nesse local onde poderiam ser erguidas as instalações esportivas e de convívio tão almejadas pelos munícipes que residem e trabalham naquela região;

13113 27/05/2015 012053 - Protocolo Legislativo - 589.22



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Considerando, além disso, que foi protocolado o Projeto de Lei nº 200/2015, de nossa autoria, que amplia a área do futuro parque, a fim de nele incorporar o terreno acima mencionado, que passaria a ser denominando Parque Municipal Paraísoópolis – Irmã Dorothy Stang. Dessa forma, a unidade seria constituída por um parque natural, além de espaço voltado para atividades esportivas e de lazer;

REQUEIRO, à Douta Mesa, na forma regimental, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Secretário do Governo Municipal, **FRANCISCO MACENA DA SILVA**, com endereço no Viaduto do Chá, nº 15 (5º andar) – Centro – São Paulo (SP) – CEP 01002-900, para que, no prazo legal, forneça as seguintes informações, acompanhadas de cópias de documentos comprobatórios:

- Quando será publicado o Edital e qual a previsão para a inauguração do parque?
- Qual a dimensão da área e o descritivo sumarizado das intervenções previstas para o parque criado pela Lei nº 14.750, de 28 de maio de 2008?
- Quem é o proprietário da área proposta para a ampliação do parque, que consta do Projeto de Lei nº 200/2015, e se ele tem dívidas com o Erário Municipal?
- Caso ele seja devedor, é viável, do ponto de vista legal, um encontro de contas para viabilizar a incorporação desta gleba ao futuro parque?

Sala das Sessões, 28 de maio de 2015.

Gilberto Natalini

Vereador – Partido Verde (PV/SP)